



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Ato de Autorização de Contratação Direta	4
Deserta ou Fracassada	5
Extrato	5
Atos Administrativos	7
Editais de notificação	7
Poder Legislativo	8
Atos Administrativos	8
Decisões	8
Comunicados	9
Convites	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.662, DE 12 DE MARÇO 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação e por excesso de arrecadação, para viabilizar a execução de convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
		EQUIPAMENTOS			
429	02.08.01.20.122.0081.2056.4.4.90.52	E MATERIAL PERMANENTE	1	100.90	105.750,00
		EQUIPAMENTOS			
429	02.08.01.20.122.0081.2056.4.4.90.52	E MATERIAL PERMANENTE	5	110.90	334.250,00
Total (R\$)					440.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto:

I - por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 105.750,00 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação(ões)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
		MATERIAL DE CONSUMO			
422	02.08.01.20.122.0081.2056.3.3.90.30	DE	1	110.0	55.750,00
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
424	02.08.01.20.122.0081.2056.3.3.90.39	DE	1	110.0	50.000,00
Total (R\$)					105.750,00

II - por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$

334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao Convênio celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº Lei nº 6.644, de 16 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual), Lei nº 6.590, de 29 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.663, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 4.895, de 09 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 4.895, de 09 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa em São José do Rio Pardo, e dá outras providências.”

Art. 2º. O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 4.895, de 09 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. [...]

I - por 7 (sete) representantes do Poder Público Municipal, dentre os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria Municipal de Gestão Pública;

e) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

f) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas;

g) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.”

Art. 3º. Fica substituída, em toda a extensão da Lei Municipal nº 4.895, de 09 de agosto de 2017, a expressão ‘Conselho Municipal do Idoso’ por ‘Conselho Municipal da Pessoa Idosa’.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 3 de 10

Decretos

DECRETO Nº 8.012, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.662/2026.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.662, de 12 de março de 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
429	02.08.01.20.122.0081.2056.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	100.90	105.750,00
429	02.08.01.20.122.0081.2056.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	110.90	334.250,00
Total (R\$)					440.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto será coberto:

I - por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 105.750,00 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação(ões)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
422	02.08.01.20.122.0081.2056.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.0	55.750,00
424	02.08.01.20.122.0081.2056.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	110.0	50.000,00
Total (R\$)					105.750,00

II - por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 334.250,00 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao Convênio celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

Art. 3º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº Lei nº 6.644, de 16 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual), Lei nº 6.590, de 29 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.932, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004, após analisar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, instaurado através da Portaria nº 19.542 de 15/05/25, e relatório final apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria 18.747 de 22/01/2024, alterada pelas Portarias 19.796 de 10/12/2025 e 19.853 de 26/01/26,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo administrativo instaurado em desfavor da servidora GABRIELLI SIQUEIRA SOUZA, sem julgamento de mérito, que apurou condutas inapropriadas citadas na Portaria de Instauração;

Art. 2º O processo deve ser arquivado no prontuário da servidora no Setor de Recursos Humanos após notificação da decisão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.933, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. LUIS AUGUSTO MASINI no cargo em comissão de COORDENADOR DO SETOR DE FROTAS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **LUIS AUGUSTO MASINI**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 4 de 10

no cargo em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE FROTAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 19.934, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
ALEX DANILO MARTINS DE CARVALHO, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2025, o Sr. **ALEX DANILO MARTINS DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de março de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.935, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
JOÃO VICTOR CARIATI DEFANTI, para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO 3ª CLASSE**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 002/2020, o Sr. **JOÃO VICTOR CARIATI DEFANTI**, para ocupar o cargo de **GUARDA CIVIL MASCULINO 3ª CLASSE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio

Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de março de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.936, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre aplicação de penalidade disciplinar a servidor.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de **SUSPENSÃO** por 90 (noventa) dias à servidora J.A.S.M, matrícula 5846, conforme decisão da autoridade julgadora após regular Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2025, instaurado pela Portaria 19.648 de 06 de agosto de 2025. O cumprimento da suspensão terá início em 23/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 13 de março de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 05/26 - Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e materiais para a construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Aeroporto, Porte 1, vinculada ao programa do PAC do Ministério da Saúde - Requalifica UBS, conforme proposta de nº 13427.0800001/25-003. **Abertura da sessão: 01/04/26 às 9h**. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>. **Início do envio da proposta eletrônica: 16/03/26.**

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO DEMANDANTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026

Após lido e analisado o processo, **AUTORIZO** a **Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 5 de 10

caráter emergencial, para fornecimento de mão de obra e materiais, visando à execução de serviços de contenção de processo erosivo na Avenida José Bertoco, em razão do risco iminente de instabilidade estrutural e de ocorrência de acidentes, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, com a empresa **CC MS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.135.310/0001-62**, no valor total de **R\$ 999.911,20 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e onze reais e vinte centavos)**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação atual.

Conforme consta no processo há declaração da previsão de disponibilidade orçamentária assinada pelo ordenador de despesas. Dessa forma, determino o prosseguimento do feito com a formalização do contrato, respectiva publicação sintética e demais providências administrativas.

Cumpra-se.

São José do Rio Pardo, 13 de março de 2026.

Márcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

INEXIGIBILIDADE nº 12/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2026

Após lido e analisado o processo, *CONCORDO* e *AUTORIZO* com a Inexigibilidade para Locação de imóvel situado no endereço Rua Benjamin Constant, nº 473, bairro Centro, no município de São José do Rio Pardo, para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com **LUIS ANTÔNIO RIBEIRO NOGUEIRA CPF nº 021.681.908-36 E ROSANA PIZANI RIBEIRO NOGUEIRA CPF nº 120.312.388-41**, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual. Publique-se, nos termos da legislação de regência da matéria. Cumpra-se.

Determino o encaminhamento para os trâmites subsequentes.

São José do Rio Pardo, 12 de março de 2026.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Deserta ou Fracassada

Pregão Eletrônico 47/2025 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis; cama elástica; carrinho de pipoca e de algodão doce para atender as campanhas e eventos do município, foi considerado **FRACASSADO**.

Extrato

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA FIRMADO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2026; CA= LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA EPP; ATA= 08/2025; O= O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 26 de fevereiro de 2026 até o dia 25 de fevereiro de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/02/2026. O reajuste será de 5% seguindo o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; V= R\$ 88.790,00 (oitenta e oito mil e setecentos e noventa reais); P= 12 (doze) meses; DA= 19 de fevereiro de 2026.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO FIRMADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2026; CA= PROGNOSSYS CLINICA E CENTRO DE CIRURGIA E VIDEOLAPAROSCÓPICA S/C LTDA; CT= 39/2025; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 11/03/2026 até 10/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 05 de março de 2026.

TA Nº= 01/2026; CA= ANA CARLA MISSURA DA SILVA PSICOLOGIA; CT= 40/2025; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 11/03/2026 até 10/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 05 de março de 2026.

TA Nº= 01/2026; CA= MAIRA DE MARQUE VOLTARELLI ELSTON PSICOLOGIA; CT= 42/2025; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 12/03/2026 até 11/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 05 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 6 de 10

TA Nº= 01/2026; CA= INSTITUTO DONATO DE OFTALMOLOGIA LTDA; CT= 44/2025; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 15/03/2026 até 14/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 10 de março de 2026.

TA Nº= 03/2026; CA= SILVA CALDEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME; CT= 23/2023; IX=71/2022; O= O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de março de 2026 até 05 de março de 2027; P= 12 (doze) meses; DA= 02 de março de 2026.

TA Nº= 05/2026; CA= JOSÉ GARCIA JÚNIOR ME; CT= 53/2022; PP=10/2022; O= O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 53/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 15 de março de 2026 a 14 de março de 2027, com reajuste de valor passando de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) o valor mensal, para R\$ 2.757,00 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais), conforme índice IPCA acumulado em 4,44%, perfazendo o valor total de R\$ 33.084,00 (trinta e três mil e oitenta e quatro reais);V= R\$ 33.084,00 (trinta e três mil e oitenta e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA= 10 de março de 2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 7 de 10

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP, pessoa jurídica de direito público, sediado à Praça Dos Três Poderes, 01, Centro, nesta cidade, a fim de cumprir a Lei Municipal nº 3.628/10, que dispõe sobre a sobre taxa de limpeza pública de terrenos baldios no Município, vem NOTIFICAR, por Edital Público, o proprietário do imóvel relacionado abaixo para efetuar a limpeza do terreno, sob pena de aplicação de taxa e multa, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 3.628/10:

Proprietário	Endereço	Obrigaçã	Prazo
Tereza de Fátima Marcelina	Rua Francisco Garcia Lote “8”, Quadra “B”. Jd Margarida	Limpeza de terreno	7 dias

O proprietário terá prazo de **07 (dias)**, contados a partir da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno (Artigo 4º da Lei nº 3.628/10).

Não havendo providências, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, no valor de 0,015 UFM para cada metro quadrado de terreno (Artigo 6º da Lei nº 3.628/10).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Decisões

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CONSTITUÍDA COM O OBJETIVO DE APURAR EVENTUAL INADIMPLEMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA MILANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Ato da Mesa nº 08, de 07 de novembro de 2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII do artigo 18 do Regimento Interno, adotou integralmente o Relatório Conclusivo desta Comissão de Processo Administrativo, pelos seus próprios fundamentos, e determina o ARQUIVAMENTO do respectivo Processo nº 02/2025.

São José do Rio Pardo, 13 de março de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

DANTE LEMES DOS SANTOS

1º Secretário

ADRIANO RODRIGUES JUNIOR

2º Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

MATHEUS DALBON SCHIAVON

Designado pelo Ato da Mesa nº 08, de 07 de novembro de 2025

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 9 de 10

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

PALESTRA

Protagonismo feminino: rompendo o ciclo da violência

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO



com Dra. Priscila Fernandes Pires
advogada

18/03/2026, às 10h



Praça dos Três Poderes, nº 2 - Centro - São José do Rio Pardo/SP



www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:

www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br



@camarasjriopardo



Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos



18 de março de 2026



10h da manhã



Certificados aos participantes



Presencial na Câmara Municipal e também transmitido ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1770

Página 10 de 10



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CONVIDA TODA A POPULAÇÃO:

ENCONTRO

Mulheres na política

com atuais e ex-vereadoras,
servidoras e secretárias municipais
de São José do Rio Pardo

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO



Estarão presentes as vereadoras da
Legislatura 2025-2028:
Sara Souza, Lúcia Libânio e Priscila
Abreu

23/03/2026, às 19h

Praça dos Três Poderes, nº 2 - Centro - São José do Rio Pardo/SP

www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br

@camarasjriopardo



- Faça sua inscrição pelo link: www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br > menu Eventos
- 23 de março de 2026
- 19h
- Certificados aos participantes
- Presencial na Câmara Municipal e também transmitido ao vivo: www.youtube.com/camarasjriopardo



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0df7-00a6-9be7-6c7e-dd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1770, ano IX, veiculado em 13 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 13/03/2026 às 17:43:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0df7-00a6-9be7-6c7e-dd>